

PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

URCAMP

2018 – 2020

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

CPA

SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

SINAES

Constituição CPA 2018

- Vera Maria da Fonseca Ramos – Presidente da CPA*

Representantes do Corpo Docente

- Mônica Lourdes Palomino de los Santos – Diretores de Centro*
- Cléia Maria Gisler Siqueira – Professores do CCS*
- Fernando Pereira de Menezes – Professores do CCEA*
- Maria do Carmo da Silva – Professores CCEHA*
- Vilmar Pina Dias Junior – Professores do CCSA*

Representantes do Corpo Discente

- Ademar Fagundes Cespedes Neto
- Ana Cláudia Caldeira Couto

Representantes do Corpo Técnico Administrativo

- Bartira Taborda

Representantes das Pró-Reitorias e Campus

- Daniele Arraché Azambuja – Representante da PROAD
- Elis Helena Aguzzi Cougo Dias – Representante da PROAC
- Ivens Cristian Silva Vargas - Campus Alegrete
- Ana Paula Torres – São Gabriel
- Ricardo do Espirito Santo Barcellos – Santana do Livramento

Representantes da Sociedade Civil

- Marcelo Godinho Marinho – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

subseção Bagé

- Romário Almeida – Associação Comercial e Industrial de Bagé -

ACIBA

*componentes com carga-horária disponível à CPA

1. HISTÓRICO DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL NA URCAMP

A avaliação na URCAMP possui uma trajetória de trinta anos, marcada por diferentes momentos e que se fortaleceu, sobretudo a partir do início dos anos 1990, anterior à exigência dos processos avaliativos, com o foco da avaliação na melhoria da qualidade do ensino de graduação.

As primeiras experiências de autoavaliação se deram no âmbito dos Cursos de Graduação e posteriormente na Instituição. O processo previa a qualidade do ensino superior. Em 1993, a metodologia que orientou a proposta, estava sustentada pelo Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras (PAIUB). Assim, o projeto era organizado em seis etapas: Socialização e Sensibilização, Diagnóstico, Autoavaliação, Avaliação Externa, Reavaliação Interna e Realimentação, e Difusão. Buscava-se a adesão da Comunidade Universitária a partir de discussões consistentes capazes de, aos poucos, conquistar a participação voluntária.

A partir de 1994, observa-se a vinculação da proposta interna às propostas de avaliação externas à Instituição, primeiramente com a adesão ao Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras (PAIUB), seguida pela sua incorporação no Consórcio das Universidades Comunitárias Gaúchas (COMUNG). Este, por sua vez, implementou um programa próprio de Autoavaliação, Programa de Avaliação Institucional das Universidades Integrantes do Comung (PAIUNG), adotando os princípios, objetivos e metodologia do PAIUB e incluindo novos indicadores, adequados às especificidades das universidades comunitárias. O Projeto de Avaliação da Urcamp, reeditado na década de 90 trabalhava com reuniões de setores e seminários gerais – “Refletindo a Universidade”. O processo de autoavaliação teve como foco a Avaliação Docente.

Com a implantação do Exame Nacional de Cursos e demais processos de avaliação da condição de oferta dos cursos de graduação, até o surgimento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) em 2004, as instituições do Comung realizaram suas autoavaliações de forma independente. Nesse momento o PAIUNG se integrou aos debates sobre o novo sistema. “A partir do documento “Bases Para uma Nova Proposta de Avaliação da Educação Superior”, O PAIUNG reuniu-se, em setembro de 2003, na Universidade da Região da Campanha – URCAMP, em Bagé - RS. O debate deu-se a partir das análises previamente realizadas em cada uma das IES e, ao final, entendeu-se

importante e significativo a explicitação de um posicionamento conjunto.”
<http://paiung.org.br/index.php/historico>

O processo de avaliação institucional foi criado pela Lei nº10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. A partir dos SINAES, a avaliação acontece em duas concepções: interna e externa. A Comissão Própria de Avaliação - CPA, responsável pelo processo de autoavaliação institucional foi criada atendendo o que determina o Art. 11, inciso I, da Lei do SINAES.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

A CPA da URCAMP, instituída em 2004, é um órgão de atuação autônoma, em relação a conselhos e demais órgãos colegiados da Instituição e possui regimento próprio. Tem por princípio e finalidade contribuir, através dos processos de avaliação interna, para a melhoria da Instituição em todos os seus aspectos. A CPA elabora, conduz e sistematiza o processo de Autoavaliação da Instituição. Acompanha e auxilia os processos externos de Avaliação Institucional e de Curso (ENADE e *in loco*). É responsável pela prestação das informações solicitadas pelos órgãos de regulação da educação superior (MEC, INEP e CONAES).

A CPA procura, por meio da autoavaliação, reconhecer o papel institucional perante as comunidades que a circundam. Cada vez mais, ao elaborar Instrumentos de Avaliação, identifica o papel comunitário da IES. Ressaltando para a comunidade interna, seus colaboradores e alunos a identidade, história e busca permanente por qualidade. Analisando contextos históricos, políticos e sociais, busca adequar os instrumentos utilizados sem desrespeitar a legislação que norteia o processo de autoavaliação institucional.

A avaliação institucional acompanha os processos e mecanismos do MEC possibilitando adequações e aprimoramentos. O objetivo é o de garantir a interlocução das interfaces dos processos de avaliação prevista pelo SINAES e sua integração com as considerações decorrentes das avaliações e monitoramento das avaliações anteriores.

Conforme estabelece a Constituição Federal de 1988 em seu Art. 205, A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, e considerando os Princípios da Educação Nacional, da LDB: liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o

pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; respeito à liberdade e apreço à tolerância; coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; garantia de padrão de qualidade; consideração com a diversidade étnico-racial e as finalidades da educação superior de: estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua; incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive; promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação; estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade; promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

O Projeto de Autoavaliação da URCAMP também fundamenta-se nos princípios e nas metas constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, está pautado nas 10 dimensões, da Lei nº10.861, Art. 3º: A avaliação das instituições de educação superior tem por objetivo identificar o seu perfil e o significado de sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, considerando as diferentes dimensões institucionais.

Com a missão, visão e valores descritos no PDI e citados abaixo, a CPA se organiza para acompanhar e avaliar as metas contidas nos objetivos institucionais para 2018 / 2022.

Missão: Produzir e socializar o conhecimento para a formação de sujeitos socialmente responsáveis que contribuam para o desenvolvimento global.

Visão: Ser uma Instituição de referência para a comunidade interna e externa, pela participação nas ações dirigidas ao desenvolvimento regional sustentável e seus reflexos na sociedade.

Valores:

- I - Humanismo: a valorização do ser humano consciente, crítico e comprometido consigo e com os outros;
- II - Bem comum: a primazia do coletivo, social e comunitário sobre os interesses individuais;
- III - Educação transformadora: das pessoas e da realidade;
- IV - Pluralidade: de ideias, garantindo a liberdade de ensino, de pesquisa e de extensão em todas as áreas de conhecimento;
- V - Universalidade e particularidade: a relação entre o compromisso universal e a vocação comunitária e regional.

Objetivos Institucionais:

1 - Resignificar a imagem institucional da URCAMP junto à comunidade interna, local, regional e nacional, como Centro Universitário.

Meta até 2022

Desenvolver projeto de recomposição da imagem e da marca institucional da URCAMP, atendendo ao credenciamento como Centro Universitário.

Gerar capacidade financeira para garantir investimentos durante a vigência do PDI.

Estabelecer e desenvolver uma política de comunicação e informação interna e externa das ações de pesquisa, de ensino, de extensão, de inovação e de gestão.

Ampliar a socialização e a ressignificação da missão institucional e da visão, objetivos e metas para a comunidade interna.

Promover ações de envolvimento com a comunidade externa sobre a missão e visão institucionais.

Relacionar as ações de ensino, de pesquisa e de extensão com a missão e a visão institucional nos processos de comunicação interna e externa, visando o desenvolvimento regional e a reafirmação do compromisso social.

2 - Expandir e qualificar o ensino, por meio da excelência acadêmica e da viabilidade financeira.

Meta até 2022

Atingir o conceito quatro (04), no CPC dos cursos do referido ciclo avaliativo.

Ampliar o número de alunos na graduação, dos cursos em atividade.

Diminuir em 50% a evasão de alunos, mediante a implementação do programa de permanência do acadêmico.

Implementar 04 novos cursos de Bacharelado na modalidade presencial.

Implementar 05 novos cursos de Bacharelado na modalidade a distância.

Implementar 12 novos Cursos Superior de Tecnologia na modalidade a distância.

Implementar 01 novo Programa Especial de Formação Docente.

Implementar 05 novos Cursos de Licenciatura na modalidade à distância.

Ampliar o número novos alunos matriculados no ensino híbrido.

Implantar, no mínimo, 25 cursos de extensão, por ano.

Implementar 50 novas turmas de pós-graduação lato Sensu.

Implementar 08 novas turmas à distância de pós-graduação lato sensu.

Implementar a pós-graduação stricto sensu, mediante a instalação de 01 cursos de mestrado.

Implementar o programa institucional de reinvestimento em infraestrutura que atenda as demandas da graduação, da pesquisa, da pós-graduação e da extensão, orientadas para a formação dos egressos e para o avanço do conhecimento.

Ampliar a política de acompanhamento do egresso.

Implantar 04 Polos de Ensino a Distância, ligados aos 4 campi institucionais.

Implementar 05 Polos de Ensino a Distância, em municípios das regiões da Campanha e da Fronteira Oeste.

Implementar (03) três polos de Ensino a Distância em municípios fronteiriços

Capacitar os docentes para atuação no Ensino a Distância (Gestão e pedagógica).

3 - Produzir e socializar conhecimento aplicado ao desenvolvimento regional, à tecnologia e à inovação.

Meta até 2022

Implantar 06 novas linhas de pesquisa considerando a ação comunitária, o foco dos cursos de graduação e as demandas regionais.

Cadastrar 01 novo grupo de pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa (CNPq).
Ampliar o programa de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão (bolsas).
Ampliar as parcerias com o setor público, privado e terceiro setor, com vistas ao desenvolvimento econômico e social.
Implementar o Centro de Empreendedorismo, de Tecnologia e de Inovação Social do Pampa.
Ampliar a infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica, por meio de recursos internos e externos (laboratórios).
Ampliar apoio aos discentes e docentes para participação em eventos.
Ampliar apoio aos discentes e docentes para publicações.
Viabilizar o registro de propriedade intelectual (patente, direitos autorais).
Apoiar empresas pré-incubadas e incubadas.
Ampliar a comunicação com a sociedade tornando o conhecimento, a ciência, a cultura acessível a toda a comunidade.

4 - Qualificar e formar gestores, quadro acadêmico e técnico-administrativo.

Meta até 2022

Capacitar e formar docentes por meio do Programa Permanente de Capacitação Docente.
Formação continuada em rotinas acadêmico-administrativas para os docentes em cargos de gestão e técnico-administrativo.
Implementar o plano de carreira Docente e Técnico-administrativo.
Implementar programa de qualidade de vida, de inclusão e de desenvolvimento organizacional.

5 - Garantir a sustentabilidade financeira.

Meta até 2022

Ampliar progressivamente o número de serviços oferecidos, desenvolvendo novas alternativas.
Ampliar progressivamente o número de alunos, desenvolvendo novas alternativas de cursos e de financiamento estudantil.
Participar da política e de programas governamentais/sociais de acesso ao ensino, a pesquisa e a extensão, tais como: FIES, PROIES e PROUNI.
Manter o programa de bolsas institucionais.
Implantar o plano orçamentário, considerando as ações de ensino, de pesquisa, de extensão e de gestão.

Captar recursos financeiros de novas fontes, por meio de projetos de ensino, de pesquisa e de extensão, junto a órgãos governamentais e de fomento nacionais e internacionais.

Atualizar a infraestrutura de apoio ao ensino.

6 - Qualificar a gestão integrada da URCAMP.

Meta até 2022

Ampliar a sistematização de rotinas e processos, por meio da utilização do sistema integrado de informações.

Desenvolver Sistema de Inteligência Competitiva.

Ampliar a utilização de sistemas informatizados acadêmicos (SEGUE), administrativos e de comunicação social.

Qualificar a gestão da URCAMP por meio do desenvolvimento de práticas institucionais de visão integrada entre a gestão acadêmica e a administrativa.

Implementar programa de qualidade de vida, de inclusão e de desenvolvimento organizacional.

Ampliar sistema de gestão da qualidade e gestão ambiental (laboratórios e processos).

7 – Fortalecer a Avaliação Institucional URCAMP.

Meta até 2022

Realizar fórum sobre o tema da avaliação (SINAES).

Ampliar o processo de avaliação do egresso, a partir de 2012.

Contemplar a autoavaliação nas modalidades de ensino institucionais (presencial e EAD).

Implementar a avaliação dos cursos de extensão e de pós-graduação.

Plano de ação em decorrência da relação da avaliação institucional com a gestão, incluindo revisão do PDI.

Ampliar a divulgação dos resultados (da avaliação e das ações realizadas), para a comunidade acadêmica interna e externa.

Implementar a avaliação externa (comunidade).

Fomentar a participação espontânea da comunidade acadêmica (primeira fase do processo de autoavaliação).

Este projeto de Autoavaliação foi construído com base no PDI e nos novos Instrumentos de Avaliação (2017) e demais regramentos instituídos para a Educação Superior.

O projeto pode e deve ser alterado toda a vez que a CPA identificar a necessidade de contemplar outros indicadores.

A CPA da URCAMP define novos padrões de coleta dos dados e prevê uma reestruturação nos instrumentos para o período do PDI (2018/2022). Desta forma, busca a integração dos processos avaliativos externos (ENADE e *in loco*), uma vez que entende que o processo de autoavaliação está em constante retroalimentação e renovação.

3. OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO GERAL

Estabelecer as formas de identificar a realidade institucional, sua qualidade e inserção na região de abrangência da IES ao longo de três anos.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Determinar o público alvo e quais dimensões serão aplicadas;
- Elaborar instrumento de avaliação;
- Elaborar cronograma de aplicação dos instrumentos;
- Tabular e analisar os dados obtidos nos processos avaliativos;
- Elaborar relatórios parciais e integrais nas diversas escalas de avaliação;
- Divulgar os resultados das avaliações;
- Acompanhar as avaliações de Curso;
- Subsidiar a avaliação institucional - credenciamento

4. METAS

Este documento tem como meta o planejamento do processo de Autoavaliação com a contribuição da comunidade acadêmica e comunidade externa, considerando:

- As características da Instituição,
- Os resultados das avaliações anteriores,
- A adequação e reformulação dos instrumentos de coleta de dados e,
- A relação com o instrumento de avaliação externa.
- O momento que a instituição está vivenciando

5. AÇÕES

O processo de trabalho para o desenvolvimento da Autoavaliação se faz por meio de sensibilização junto à Gestão Superior, Diretores de Centro e Coordenadores de Curso, para ampliar a cultura da avaliação como instrumento de melhoria. Considerando os ciclos avaliativos externos (ENADE e *in loco*) e a metodologia adotada pela CPA, é possível fazer a avaliação interna articulada com as demais.

Após as Avaliações externas realizadas pelo INEP (ENADE e *in loco*), resultam documentos emitidos pelos avaliadores e relatórios de curso. Muitas vezes o resultado da avaliação induz à Gestão a se reposicionar perante as metas estabelecidas no PDI. A CPA sugere que a Gestão solicite aos setores, planos de melhorias para tornar o processo mais amplo, participativo e responsável. As demandas apresentadas no decorrer do processo podem ser incluídas no projeto de Autoavaliação.

6. METODOLOGIA

A metodologia utilizada pela CPA para as avaliações consistirá:

a) Revisão dos fundamentos teóricos; definição de eixos/dimensões, categorias e indicadores avaliativos; sensibilização institucional.

b) Adequação dos instrumentos de coleta de dados. Na formulação das questões a CPA trabalhará de forma objetiva, atenta aos cinco eixos e dez dimensões, utilizando uma linguagem simples, clara e sem ambiguidade, atendendo pontualmente a temática sugerida. Antes de submeter o Instrumento de Autoavaliação ao preenchimento, serão convidados a participar de reunião Gestores, Coordenadores com seus respectivos NDEs, representantes dos Alunos e Funcionários para conhecer o Instrumento, previamente elaborado pela Comissão.

c) Aplicação dos instrumentos. Serão disponibilizados on-line, através do Sistema Especialista de Gestão Universitária e Ensino (SEGUE) para docentes, gestores, discentes e funcionários. Para comunidade externa, através de Google Docs ou Limesurvey. Para cada questionamento, o entrevistado terá a oportunidade de manifestar sua opinião utilizando-se de opções abertas e fechadas.

d) Sistematização dos dados coletados em documentos básicos para serem incluídos nos relatórios: processamento eletrônico (apuração e tabulação de dados) e compilação de documentos complementares sobre a organização institucional.

e) Divulgar os resultados obtidos no processo avaliativo: encaminhados à Gestão Superior, Coordenações de Curso e NDEs, para providências. Ao concluir o processo de Autoavaliação Institucional, a CPA realizará um diagnóstico crítico e orientador para a tomada de decisão da gestão da URCAMP. Apresentará para professores e gestores na Assembleia Geral da Fundação Attila Taborda os resultados contemplados no relatório anual. Da mesma maneira, apresentará os resultados para os Funcionários e para os Acadêmicos em fóruns distintos e verificará, junto aos setores, a execução do plano de melhorias sugeridas. Os dados serão disponibilizados no *site* da Instituição, ambiente virtual e publicações informativas à comunidade acadêmica e externa.

7.RECURSOS

A CPA é constituída de professores e técnicos administrativos, discentes e sociedade civil, alguns membros possuem horas à comissão. Tem suporte de estagiário 20 horas, possui sala própria com acesso à internet, computador, notebook e impressora. Utiliza sala compartilhada para as reuniões. Conta com o apoio da ATI - Assessoria de Tecnologia da Informação e da ASCOM - Assessoria de Comunicação. A Reitoria fornece o suporte de material.

8.REFERÊNCIAS

- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

- LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional

- LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

- LEI Nº 10.861, DE 14 DE ABRIL DE 2004 (DOU Nº 72, 15/4/2004, SEÇÃO 1, P. 3/4)

Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras Providências.

- CONAES, Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior. Diretrizes para a Avaliação das Instituições de Educação Superior. 26 de agosto de 2004.

- MEC/CONAES/SINAES/INEP. Orientações Gerais para o Roteiro de Autoavaliação das Instituições 2004. INEP/ – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior

- CPA, Comissão Própria de Avaliação da URCAMP –. Projeto de Autoavaliação Institucional, 2014.
- CPA, Comissão Própria de Avaliação da URCAMP –. Projeto de Autoavaliação Institucional, 2015/2017.
- FRAUCHES, C. da C. E-book. **Educação Superior: regulação & avaliação**. 1. Ed. – Brasília: IEAL, 2017. Modo de acesso: World Wide Web: www.andragogia.net.br
- Portaria nº1382, de 31 de Outubro de 2017.
- Portaria nº1383, de 31 de Outubro de 2017.
- Nota Técnica nº16, de 01 de dezembro de 2017.
- SINAES, Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. Instrumento de Avaliação Institucional Externa. Presencial e a Distância. Credenciamento. Brasília, 16 de dezembro de 2017.
- SINAES, Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. Instrumento de Avaliação Institucional Externa. Presencial e a Distância. Recredenciamento Transformação de Organização Acadêmica. Brasília, 16 de dezembro de 2017
- SINAES, Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação. Presencial e a Distância. Autorização. Brasília, 16 de dezembro de 2017.
- SINAES, Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação. Presencial e a Distância. Reconhecimento Renovação de Reconhecimento. Brasília, 16 de dezembro de 2017.
- Portaria Normativa nº19, de 13 de dezembro de 2017.
- Instrução Normativa nº2, de 18 de dezembro de 2017.
- Decreto nº9235, de 15 de dezembro de 2017.
- Portaria Normativa nº20, de 21 de dezembro de 2017.
- Portaria Normativa nº21, de 21 de dezembro de 2017.
- Portaria Normativa nº315, de 04 de abril de 2018.
- Portaria Normativa nº23, de 21 de dezembro de 2017.
- Portaria Normativa nº24, de 21 de dezembro de 2017.
- Ministério da Educação, Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, SERES. Despacho nº249, de 7 de dezembro de 2017.
- Extrato PDI URCAMP 2018-2022